



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 670

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em dotações do Orçamento vigente até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2003.


Jackson José Alves da Silva
Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente


José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário